



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 186/CAE-HCA/2021**



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS – VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICAÇÃO (VHS) AUTOMATIZADO

**SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PAG: 67106.001709/2021-58**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91**

## 1º TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/CAE-HCA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, , neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.923.414/0001-18, sediada na Av. Joaquim Nabuco nº 615 – Cidade: São José dos Pinhais – Bairro Cidade Jardim – Paraná – CEP: 83.040-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Magno Mangano Magnossão, portador da Carteira de Identidade nº 17.322.204-3, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 136.710.958-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.01709/2021-58**, desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/CAE-HCA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **186/CAE-HCA/2021**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2023 a 01/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	01/12/2021	01/12/2023	R\$ 66.000,00	-
1º Termo Aditivo	02/12/2023	01/12/2025	R\$ 66.000,00	Prorrogação por 24 meses
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 132.000,00</b>	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

PTRES: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 1000000000;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 29/09/2023; e

5.1.2. Carta s/nº, de 08/08/2023, da SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA

MAGNO MANGANO Assinado de forma digital por  
MAGNO MANGANO  
MAGNOSSAO:13671 MAGNOSSAO:13671095822  
095822 Dados: 2023.11.13 12:58:29  
-03'00'

Sr. Magno Mangano Magnossão  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

Fabiana da Silva Amaral 2º Ten QOCON FARM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA ASSINADO PELA EMPRESA - 186 SYSMEX
Data/Hora de Criação:	13/11/2023 18:26:55
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cbb3d9b0f1dcd9efed7c737801486be3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 13/11/2023 às 15:28:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FABIANA DA SILVA AMARAL no dia 14/11/2023 às 12:05:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 14/11/2023 às 14:43:14 no horário oficial de Brasília.